



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

PRAÇA CASTELO BRANCO, 03 - CENTRO - TEL.: (38) 3754-5252 - FAX: (38) 3754-5151
CEP: 39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 3.541/2023

Dispõe sobre aposentadoria da servidora.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, nos termos do Art. 6º da EC 41/2003, c/c Art. 40 § 5º da CF/88 e Artigo 53 da Lei Municipal nº 1.945/2005 e suas alterações, conforme requerimento nº 318/2023, datado de 06 de janeiro de 2023, a servidora efetiva **Sra. BEATRIZ PEREIRA CAMPELO**, Professor, P-A20, Nível I, Masp. nº 6709-6, inscrita no CPF sob o nº 904.367.766-34, Pasep. nº 1.704.816.338-9, lotada na Secretaria Municipal de Educação, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM-TM.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 23 de janeiro de 2023.


Joana Darc Silveira Macedo
SUPERINTENDENTE DO IPREM-TM


Adair Divino da Silva
PREFEITO MUNICIPAL